

Homologo

Presidente
Nuno Piteira Lopes



CASCAIS Para toda a vida

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de 24 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para exercício de funções no Departamento de Educação e Juventude (DEJ)

ATA N.º 7

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10h11, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum para ocupação imediata de 24 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para exercício de funções no Departamento de Educação e Juventude (DEJ), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 10 de março de 2026, que incidiu sobre a proposta n.º 269-2026 [DRSE], através da qual foi aprovado o plano de recrutamento para 2026, posteriormente alterado pela proposta n.º 461-2026 [DRSE], publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 15408/2026/2, 2.ª série, n.º 118, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202606/1261, ambos de 22 de junho de 2026.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Alexandre Silva, Diretor do Departamento da Educação e Juventude;

1.ª Vogal Efetiva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Salomé Duarte, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede;

1.ª Vogal Suplente: Isabel Almeida, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Educativos;

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I.** Apreciação das alegações produzidas pelos candidatos excluídos em sede de Audiência dos Interessados;
 - II.** Deliberar sobre a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista de ordenação final;
 - III.** Notificação a todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final; e
 - IV.** Deliberar sobre a forma de dar publicidade à lista de ordenação final.
-
1. Relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que 3 (três) candidatos vieram pronunciar-se em sede de Audiência de Interessados, passando-se seguidamente, para a sua análise.
 2. Os 3 (três) candidatos vieram em sede e momento próprio, findo os métodos de seleção apresentar as suas alegações relativamente à conclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, que regulamenta a

tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

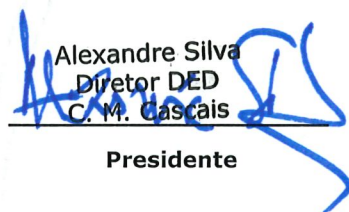
3. A candidata **Maria João Martins Moreira da Silva** veio pronunciar-se quanto à classificação obtida no último método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências.
4. Assim, foi remetida à referida candidata a respetiva ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências, contendo a valorização atribuída em cada uma das competências avaliadas, bem como a respetiva fundamentação. Deste modo, a candidata dispõe de todos os elementos necessários à compreensão dos critérios aplicados e da fundamentação subjacente à classificação atribuída.
5. A candidata **Cristina Filipe Branco**, veio, em sede de audiência prévia, manifestar expressamente a sua intenção de desistir do procedimento, por via de e-mail datado de 20 de agosto de 2026.
6. O Júri considerou ainda pertinente deixar consignado que os esclarecimentos prestados aos candidatos no decurso das entrevistas tiveram como finalidade assegurar que estes dispunham de informação suficientemente clara e completa sobre a natureza das funções, permitindo-lhes aferir, de forma consciente e informada, da sua efetiva disponibilidade e interesse em prosseguir no procedimento.
7. Face ao exposto, o Júri deliberou excluir do presente procedimento concursal a candidata acima identificada, em virtude da manifestação expressa da sua desistência.
8. O candidato **Rodrigo Ferreira Carmona**, veio no exercício da sua prerrogativa legal, em sede de Audiência de Interessados, questionar o Júri se o mesmo está a aplicar o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os organismos da administração central, regional autónoma e local.
9. Neste sentido, cumpre ao Júri informar o candidato que teve integralmente em consideração o regime previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, relativo à aplicação da quota de emprego para pessoas com deficiência, encontrando-se o mesmo plenamente respeitado ao longo de todas as fases do procedimento.
10. Não obstante, esclarece-se que, nos termos legais aplicáveis, não existe obrigação de elaborar duas listas distintas, uma geral e outra exclusivamente composta por candidatos com deficiência, sendo a ordenação unitária, com posterior verificação da posição relativa dos candidatos abrangidos pelo regime de quota.
11. No caso concreto, verificou-se um empate entre os candidatos **Rodrigo Ferreira Carmona** e **Rodrigo Moraes Zonenschein**, ambos abrangidos pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, tendo ambos obtido a classificação final de 11,61 valores. Assim, não sendo possível estabelecer qualquer diferenciação entre os dois candidatos com fundamento na aplicação do regime de quota, uma vez que ambos se encontram abrangidos pelo mesmo, o desempate teve

de ser efetuado mediante a aplicação dos critérios de desempate previamente estabelecidos no procedimento concursal.

12. Deste modo, o Júri aplicou o critério de desempate previsto na alínea a) do ponto 13.4 do Aviso de abertura do procedimento concursal, igualmente considerado no ponto 11 da Ata n.º 6, que determina a prevalência do candidato melhor classificado na competência "Orientação para a colaboração", avaliada no âmbito da Entrevista de Avaliação de Competências.
13. Considerando que o procedimento visa o provimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, a quota aplicável corresponde a 1 (um) posto de trabalho reservado para candidatos com quota de deficiência.
14. Assim, caso o candidato melhor posicionado, igualmente abrangido pelo regime de quota, vier a aceitar o posto de trabalho, considere-se cumprida a reserva legal.
15. Face ao exposto, esclarece o Júri que a aplicação do regime de quota previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001 foi devidamente assegurada, não tendo, contudo, a condição de ambos os candidatos se encontrarem abrangidos por aquele regime permitido solucionar o empate verificado entre os mesmos, razão pela qual foi aplicado o critério de desempate previamente definido e publicitado no Aviso de abertura do procedimento concursal.
16. Nessa sequência, e nos termos do **ponto II**, foi deliberada a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista em apreço, conforme se encontra preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regula a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento.
17. Nos termos do **ponto III** da ordem de trabalhos, e de harmonia com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Júri decidiu, também, notificar os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
18. Por último, de acordo com o **ponto IV** da ordem de trabalhos, e em cumprimento do estatuído no n.º 4 do aludido artigo 25.º, o Júri determinou que após a homologação da lista unitária de ordenação final, a mesma será afixada em local visível e público, mais concretamente no Atendimento do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento, sito no Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, publicada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, bem como publicada sob a forma de Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h34, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri


Alexandre Silva
Diretor DED
C. M. Cascais
Presidente


1.ª Vogal Efetiva


1.ª Vogal Suplente